



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 27/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF: Nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

Cargo: PROVEDOR

Designação: CONVENIADA

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 3535507.414.00002032/2024-40 e em observância às disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do art. 708, do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, e da Lei Municipal nº 3.581, de 23 de setembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/09/2025 a 28/02/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Código da Dotação Orçamentária:

02.27.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0029.2027.000 – PARCEIROS DO SUS MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 - FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

05 - FONTE DE RECURSO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 3.787.295,58 (*três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: 001- BANCO DO BRASIL, Agência: 0-8, CC: 2-0 / MUNICIPAL / Valor R\$ 3.787.295,58

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127.129

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 01/2024, cujo objeto é Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 443), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem.

6.2 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 3.787.295,58 (*três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos*), perfazendo o valor mensal de R\$ 631.215,93 (*seiscentos e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos*).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

6.3 O aditamento tem como fundamento no Ofício nº 309, de 21/08/2025 (retificado pelo Ofício nº 313, de 22/08/2025); e Ofício nº 311, de 22/08/2025, de autoria do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 210, de 21/08/2025, e Ofício nº 213, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Provedor

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 001/2024

OBJETO: *Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.*

VALOR DO AJUSTE: R\$ 3.787.295,58

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099. [REDACTED]-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Paulo Marques Machado Garcia

Cargo: Assessor Contábil



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CRC: 1SP166549/O-4

Assinatura: _____

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 19/09/2025 - Horário: 09:40:45
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=443>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/09/2025 - Horário: 16:21:55
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/09/2025 - Horário: 16:30:34
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/09/2025 - Horário: 16:48:22
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: PAULO MARQUES MACHADO GARCIA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/09/2025 - Horário: 08:14:34
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/09/2025 - Horário: 08:33:29
- Local: Paraguaçu Paulista SP



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº

DADOS CADASTRAIS

1

1.1 Identificação do Proponente

Razão Social SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ 53.638.649/0001-07
Data de Abertura (CNPJ) 14/06/2003
Código da Atividade Principal (CNPJ) 86.10-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
DDD 18
Telefone 32471133
E-mail Institucional santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
Site Institucional www.hospitalparaguacu.com.br
Redes Sociais Facebook
Endereço Rua Caramuru, nº. 568
Bairro Centro
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP 19700-023
Banco (nome) 001- Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito) 0-8
Nº da Conta-corrente (com dígito) 2-0
Período Mandato Atual Diretoria 17/03/2024 a 19/04/2026
Conselho Municipal vinculado S/N
Nº Registro no Conselho Municipal S/R
Data de Validade do Registro 31/12/2024
Informações Complementares Participação e representação no Conselho Municipal de Saúde

1.2

Identificação do Responsável Legal

Nome RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Cargo Provedor
CPF 087. -70
RG 17. -7
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail s@hotmai.com
Celular 18 9 -86
Endereço -
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP -

1.3

Identificação do Responsável Técnico

Nome Dra: Lucia Satiko Oda
Cargo Diretora Técnica
CPF 248. -95
RG 22. -5
Órgão Expedidor SSP/SP
E-mail o@hotmai.com
Celular 18 9 -75
Endereço -
Município Paraguaçu Paulista
Estado SP
CEP -

2 DADOS DO SERVIÇO

2.1 Dados Gerais

Tipo Serviço Hospitalar
Modalidade Média Complexidade
Programa Assistência à Saúde
Início da Atividade 18/05/1947
Público-alvo população aproximada de 50 mil habitantes
Capacidade Atendimento / Mês Aproximadamente: Pronto Atendimento (6.672 Atendimentos e Consultas); Ambulatorial (62.723 Procedime
Local de Execução Santa Casa de Paraguaçu Paulista
Área de Abrangência É um hospital privado filantrópico cadastrado sob CNES sob o nº. 2082519 junto ao Ministério da Saúde e é referência aos municípios de Lutécia, Cruzália, Maracai e Borá e, pertence a DRS IX Marília -
Funcionamento: Dias da Semana Segunda a Domingo
- Horários 24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) SIM
- Forma Pesquisa de Satisfação - diária
- Periodicidade Apresentação de Relatório Mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.2

Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)

Recursos Físicos (Instalações)

Recursos Materiais (Equipamentos)

Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Provedor	Gestão	quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	MESA OPERADORA DE PABX C/ 64 RAMAIS	1
Vice-Provedor	Gestão	Banheiro quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS DE	1
Procurador Jurídico	Gestão	Banheiros social Ala 100 Clínica Cirúrgica	2	CORRER DE V	1
Presidente	Gestão	Consultorio médico Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Vice - Presidente	Gestão	Banheiro consultório Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Secretário	Gestão	Posto Médico/Enfermagem Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	1
2º Secretário	Gestão	Copa Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA EM CORVIM PRETO	1
1º Tesoureiro	Gestão	Expurgo Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA C/ BRACO MARROM	1
2º Tesoureiro	Gestão	Rouparia Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MESA REVESTIDA DE FORMICA	1
Conselho Fiscal	Fiscal	DML - Depósito de Material Limpeza Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	C/ESTRUTURA DE FER	1
Contador Externo	Fiscal	Recepção Ala 100 Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MONITOR COLORIDO 17	1
		Lanchonete Ala 100	1	MONITOR LCD 17	1
		Corredor Ala 100	1	MICROCOMPUTADOR CELERON, 512GB	1
		quarto Ala 200 Maternidade	9	RAM, HD 80GB,	1
		Banheiro quarto Ala 200 Maternidade	9	CALCULADORA DE MESA	1
		Banheiro colaboradores Ala 200 Maternidade	1	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	1
		Vestiário colaboradores Ala 200 Maternidade	1	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM	1
			1	CORVIM VERDE	1
		Sala de exame Ala 200 Maternidade	1	IMPRESSORA	1
		Banheiro sala de exame Ala 200 Maternidade	1	CENTRAL DE PABX C/ 64 RAMAIS E 8	1
			1	LINHAS INTE	1
		Posto de Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ 1 GAVETA	1
		Copa Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/3 LUGARES	1
		Expurgo Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Rouparia Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Corredor Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/	1
		Berçário/ UTI nova Ala 200 Maternidade	1	ESTRUTURA DE FER	1
		Posto Médico/Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA DE CABECEIRA FECHADA EM MDF	1
			1	C/ 1 PORTA	1
		Sala de Isolamento Ala 200 Maternidade	1	MESA DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	1
		Sala dos Médicos Corredor	1	BIOMBO TRIPLIO	1
			1	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA	1
			1	SUPORTE PARA SORO	1
			1	LONGARINA C/4 LUGARES AZUL	1

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
1 X ENFERMEIRO COORDENADOR	R\$ 6.077,98	44h Semanais	SEG a SEX	220h mês
9 X ENFERMEIRO	R\$ 5.076,32	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
14 X TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.418,80	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
4 X TÉCNICO DE GESSO	R\$ 3.237,63	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
8 X RECEPCIONISTA	R\$ 2.029,93	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
4 X HIGIENE	R\$ 2.418,80	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
1 X SERVIÇO SOCIAL	R\$ 6.502,52	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
6 X TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 6.001,83	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Nutricionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
GERENTE SETOR FINANCEIRO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
CHEFE DEPTO FATURAMENTO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Administrador	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Auxiliar de faturamento	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enc. Serv. Hotelaria	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	16h Semanais	TER a SEX	13:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Assistente social	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a SEX	08:00 AS 16:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	05:45 as 12:00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 AS 12:15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 as 13:15
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
SERV.CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Assistente social	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	13:15 as 19:30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	<i>Prestação de serviços de Pronto Atendimento</i>
Período de Execução (Meses)	<i>06 meses</i>
Objeto	<i>Prestação de Serviços de Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta, em urgência/emergência e ambulatorial.</i>
Público-alvo	<i>Usuários SUS</i>
Local de Execução	<i>Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista-SP (Sede da Entidade)</i>

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

"A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma associação civil, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, com sede e foro no Município de Paraguaçu Paulista. Tem por objetivo prestar assistência hospitalar, com a atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnóstico e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecidos aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

A pedra fundamental da construção do Hospital foi lançada em 10 de maio de 1936. Finalmente em 18 de maio de 1947, após uma incansável e desgastante batalha de arrecadação a meta foi alcançada e inaugurado o Hospital de Paraguaçu Paulista.

A Missão institucional é "Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social", sob a Visão de "Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão", e sustentada por Valores como "Honrar a Deus, Respeito, Aprendizado Organizacional e Competência".

A direção administrativa e fiscal do Hospital é de responsabilidade de uma Mesa Administrativa, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Corpo Clínico é formado por profissionais de diversas especialidades.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista dispõe do serviço ambulatorial, urgência e emergência 24 horas com retaguarda médica à distância das especialidades: pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetria, cirurgia geral, clínica médica, trauma-ortopedia, anestesiologia, cardiologia, diagnóstico em radiologia (raios-x e ultrassonografia) e tomografia, laboratório e, dispensação de medicamentos e laboratório 24 horas. Dispõe do serviço de internação hospitalar de média complexidade para atender as especialidades acima citadas, bem como tratamentos prolongados, oftalmologia, urologia, infectologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e cirurgia através de videolaparoscopia, endoscopia digestiva alta, cistoscopia, eletrocardiograma, holter, ecodopler, exame ergométrico, retossigmoidoscopia, colonoscopia, tococardiografia, esterilidade masculina e feminina, otorrinolaringologia, proctologia, gastroenterologia e serviço social; atualmente foram ampliados os serviços de diagnose com a implantação do serviço de tomografia computadorizada.

A abrangência da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista engloba todo o Município de Paraguaçu Paulista, sendo referência ainda para os municípios da Regional DRS IX Marília.

O recurso financeiro será destinado para manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta em urgência, emergência e ambulatorial, com custeio de Serviços Médicos e Material de Consumo (medicamentos, material hospitalar, higiene e limpeza, descartáveis, gases medicinais, suprimentos de informática, material de escritório e acessórios), vigilância patrimonial 24 horas, além de Recursos Humanos de Enfermagem, Recepção, Limpeza e todos os demais Recursos Humanos indiretos.

3.3 Justificativa

Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitarem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco, primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com a redução das recidivas.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

O recurso financeiro será destinado para manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta em urgência, emergência e ambulatorial, com custeio de Serviços Médicos e Material de Consumo (medicamentos, material hospitalar, higiene e limpeza, descartáveis, gases medicinais, suprimentos de informática, material de escritório e acessórios):

4.2 Objetivos Específicos

Estruturar os serviços de Pronto Atendimento □

Aprimorar a educação continuada através de treinamento periódico □

Aumentar a resolutividade nos atendimentos do Pronto Atendimento

4.3 Resultados Esperados

Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitarem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco, primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com a redução das recidivas. □



5 METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Estruturar os serviços de Pronto Atendimento	Manter a contratação de 5 (cinco) profissionais médicos, 01 (um) coordenador médico, 1 (um) Enfermeiro coordenador, 13 (treze) Enfermeiros, 21 (vinte e um) Técnicos em Enfermagem, 5 (cinco) Técnicos de Gesso, 10 (dez) Recepcionistas, 4 (quatro) agentes de limpeza e contratação de empresa de vigilância patrimonial	1	Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com redução das recidivas.	100	% porcentagem dos pacientes que procurarem atendimento	1	6	Relatório de atendimentos	Mensal
Aumentar a resolutividade nos atendimentos do Pronto Atendimento	Realizar as manutenções necessárias nas áreas do pronto Atendimento e nos equipamentos, mobiliários, eletrônicos, informática e materiais permanentes pertencentes ao setor ou a seus atendimentos indiretos necessários a manutenção dos serviços de atendimento ao paciente.	3	Realizar as manutenções necessárias no Pronto Atendimento.	1	Manutenções realizadas	1	6	NFs, NFS de Prestação de Serviços e comprovantes de pagamento	Mensal
Estruturar os serviços de Pronto Atendimento	Adquirir materiais de consumo (medicamentos, material hospitalar, higiene e limpeza, descartáveis, gases medicinais, suprimentos de informática, material de escritório e acessórios)	4	Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com redução das recidivas.	1	Materiais adquiridos	1	6	NFs e comprovantes de pagamento	Mensal
Aprimorar a educação continuada através de treinamento periódico	Capacitar os profissionais para impactar na melhoria dos atendimentos prestados.	5	Implantar a educação permanente, realizar treinamentos.	1	Treinamentos realizados	1	6	Lista de presença dos treinamentos assinadas	Mensal
Aumentar a resolutividade nos atendimentos do Pronto Atendimento	Adquirir equipamentos de suporte a vida para a sala de emergência, equipamentos para a sala de triagem, equipamentos de informática para as recepções e mobiliários, para substituir os obsoletos ou implantar novas tecnologias de atendimento	6	Adquirir equipamentos e materiais permanentes	1	Equipamentos e materiais permanentes	1	6	NFs e comprovantes de pagamentos	Mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparaquacu@santacasaparaquacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 Metodologia de Execução das Metas

- 1 - Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta em urgência, emergência e ambulatorial, realizando os atendimentos necessários aos pacientes SUS na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista conforme convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista através do Departamento Municipal de Saúde e esta instituição hospitalar.
- 2 - Contratação de 5 (cinco) profissionais médicos capacitados e exclusivos para atendimento no Pronto Atendimento, 24h por dia, 7 dias por semana, sendo 2 (dois) médicos no turno das 7h às 19h e 2 médicos no turno das 19h às 7h além de um terceiro médico, diariamente, no horário de pico (das 10h às 22h), objetivando dar maior qualidade no atendimento, minimizando as recidivas e o tempo de espera, aumentando o tempo médio dedicado a cada consulta ao usuário SUS.
- 3 - Contratação de 1 (um) Enfermeiro coordenador exclusivo, uniformizado que prestará serviços no Pronto Atendimento de segunda à sexta feira, em jornada de 44 horas semanais, conforme escala mensal com o objetivo principal de coordenar e supervisionar o trabalho do quadro da enfermagem do local prezando sempre pela excelência no atendimento, zelando pela guarda e boa funcionalidade dos equipamentos e pela qualidade do trabalho dedicado ao usuário SUS.
- 4 - Contratação de 9 (nove) Enfermeiros exclusivos para o Pronto Atendimento, sendo um deles folguista, uniformizados e preparados que prestarão o serviço Direto e exclusivo na assistência do Pronto Atendimento ao paciente SUS. Prestarão serviços 24h por dia, 7 dias por semana, respeitando a jornada de trabalho estabelecida pela Santa Casa em escala elaborada mensalmente, pré-determinadas em regime de escala 12x36. O Pronto Atendimento contará com no mínimo 2 enfermeiros (sendo um desses realizando triagem) aplicando e observando a escala de Manchester 24h por dia, extinguindo momentos sem triagem. Com esta equipe estabelecida o atendimento ao usuário SUS ganhará qualidade e rapidez, reduzindo cada vez mais a espera pelo primeiro atendimento (triagem) bem como na rapidez pela continuidade do atendimento do paciente após o atendimento médico (aplicação de medicação ou realização de exames), priorizando e atendendo imediatamente as urgências e emergências. Os níveis de classificação são: * vermelho - urgência atendimento imediato (até 10 minutos para atendimento médico), o paciente é encaminhado para sala de urgência, com acesso restrito aos profissionais do setor; * amarelo - emergência (até 60 minutos para atendimento médico) paciente aguarda na sala amarela; * verde - urgência menor (até 2 horas para atendimento médico), paciente aguarda na recepção e; * azul - não urgente (até 2 horas para atendimento médico), paciente aguarda na recepção.
- 5 - Contratação de 14 (quatorze) Técnicos em Enfermagem uniformizados alocados e distribuídos no Pronto atendimento, seguindo escalas pré-determinadas, em regime de escala 12x36, mantendo um número de profissionais capacitados a fim de darem o suporte ao trabalho dos Enfermeiros bem como dos médicos, focados no atendimento do paciente SUS com objetivo de dar agilidade e resolutividade nos atendimentos e procedimentos, conforme escala mensal previamente estabelecida.
- 6 - Contratação de 4 (quatro) Técnicos de Gesso exclusivos para o Pronto Atendimento, profissionais uniformizados e habilitados para realizar todos os procedimentos relativos aos atendimentos, à imobilizações e outras situações ortopédicas, trabalhando em conjunto com o médico responsável da retaguarda médica a fim de proporcionar ao usuário SUS a atendimento com a ótima qualidade e rapidez. Com a existência dos 4 profissionais, haverá sempre, um técnico de gesso, presencial, no Pronto Atendimento para dar atendimento imediato ao usuário SUS. Estes profissionais permanecerão à disposição em escala pré-determinada presencial em regime de escala 12x36.
- 7 - Contratação de 8 (oito) Recepcionistas uniformizados revezando em escala pré-determinada em regime de escala 12x36, sendo no mínimo, 2 profissionais por turno, responsáveis por prestarem, o serviço de atendimento ao paciente SUS respeitando todas as normas e orientações necessárias para o bom relacionamento com o paciente SUS. Atendimento com maior rapidez e efetividade, profissionais treinados, humanizados e prontos para entregar resolutividade no atendimento.
- 8 - Contratação de 4 (quatro) Faxineiros na área da limpeza, uniformizados, responsáveis, exclusivamente, pela limpeza na área destinada ao Pronto Atendimento. Revezando em escala pré-determinada em regime de escala 12x36, sempre em número de pelo menos 1 profissional, a fim de manter a ordem e extrema limpeza do local. Esses profissionais atenderão exclusivamente o Pronto Atendimento.
- 9 - Manutenção dos profissionais que fazem atendimentos indiretos e são rateados com o Pronto Atendimento (e descrição no documento METODODLOGIA na aba adicionar documentos).
- 10 - Contratação de empresa terceirizada especializada em Vigilância e Segurança, 24 horas, com 01 profissional, com escala pré-determinada de 12 horas, 24 horas por dia, uniformizados, preparados e alocados na porta de recepção do Pronto Atendimento, garantido a segurança e a ordem dos usuários SUS, dos colaboradores e demais profissionais que ali desempenham o seu trabalho. Esse serviço será implantado a partir de 1º de setembro de 2024, com o custo mensal de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).
- 11 - Manutenção predial do Pronto Atendimento e suas dependências, assim como a manutenção de equipamento equipamentos, mobiliários, eletrônicos, informática e materiais permanentes pertencentes ao setor ou a seus atendimentos indiretos necessários a manutenção dos serviços de atendimento ao paciente.
- 12 - Aquisição de equipamentos de informática para a atualização do parque tecnológico do Pronto Atendimento, televisores, computador e totem para implantação de chamada eletrônica através de sistema, computadores com monitores (completo) para as recepções e consultórios médicos e aquisição de equipamentos hospitalares, como monitor de sinais vitais para sala de triagem, e cardioversor, ventilador pulmonar, monitores multiparmetros básicos, eletrocardiograma e camas hospitalares para a sala de emergência. Sendo um suporte para o desempenho do trabalho nas dependências do Pronto Atendimento.
- 13 - Adquirir material de consumo (material hospitalar, medicamento, material de escritório e informática, gêneros alimentícios (são servidas refeições para pacientes que lá permanecem por mais de 04 horas em observação ou quando solicitado por profissional da equipe multidisciplinar e avaliado pelo nutricionista) e nutrição, acessórios para equipamento e material de higiene e limpeza e descartáveis) e insumos (gases medicinais) que serão utilizados para atendimento aos pacientes. .
- 14 - Realização de 100% dos exames diagnósticos dentro da competência da instituição e conforme FPO e demanda do Pronto Atendimento. □
- 15 - O serviço conta com internação e retaguarda médica à distância, 24 horas, nas especialidades: anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, ortopedia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia, radiografia e tomografia), auxílio cirurgia, psiquiatria, otorrinolaringologia, cirurgia vascular, urologista, cardiologia e pediatria, bem como dos serviços de dispensação de medicamentos, laboratório de análises clínicas, agência transfusional, psicologia clínica, serviços de nutrição e dietética.
- 16 - Os casos clínicos que não necessitem de atendimento específico e que não fazem parte da complexidade hospitalar da instituição, serão inseridos na CROSS - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde.
- 17 - Realizar treinamento ao menos 01 vez ao mês com os profissionais de todas as áreas.
- 18 - As fichas de atendimento serão avaliadas pela auditoria/qualidade para garantia do correto preenchimento pelos profissionais que realizarem o atendimento.
- 19 - Recolhimento de tributos e encargos sociais.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

7 PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ R\$ 3.787.295,58

Auxílio-alimentação

Subtotal: R\$ 59.203,62

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Cartão vale Refeição	1	R\$ 9.867,27	R\$ 9.867,27	mês	6	R\$ 59.203,62

Material de Consumo

Subtotal: R\$ 573.000,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Acessórios para equipamentos	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Mês	6	R\$ 6.000,00
Gases Medinais	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	mês	6	R\$ 18.000,00
Material de escritório e informática	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês	6	R\$ 30.000,00
Gen. Alimentícios e Nutrição	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês	6	R\$ 30.000,00
Higiene/Limpeza e descartáveis	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Mês	6	R\$ 30.000,00
Material hospitalar	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Mês	6	R\$ 150.000,00
Medicamentos	1	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00	Mês	6	R\$ 309.000,00

Obrigações Patronais

Subtotal: R\$ 81.072,06

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
FGTS	1	R\$ 13.512,01	R\$ 13.512,01	mês	6	R\$ 81.072,06

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subtotal: R\$ 1.735.080,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Psicólogo	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Mês	6	R\$ 18.000,00
Vigilância patrimonial	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	Mês	6	R\$ 108.000,00
Manutenções diversas	1	R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00	Mês	6	R\$ 237.000,00
Médicos plantonista	1	R\$ 228.680,00	R\$ 228.680,00	Mês	6	R\$ 1.372.080,00

Vencimentos e vantagens fixas – pessoal

Subtotal: R\$ 1.338.939,90

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
1/3 de férias prop.	1	R\$ 5.067,00	R\$ 5.067,00	mês	6	R\$ 30.402,00
13º Salário prop.	1	R\$ 15.258,12	R\$ 15.258,12	mês	6	R\$ 91.548,72
Salários e ordenados (exceto diretoria)	1	R\$ 202.831,53	R\$ 202.831,53	Mês	6	R\$ 1.216.989,18



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repassse R\$	TOTAL R\$	R\$ 3787295,58
Municipal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.787.295,58	Contrapartida R\$	Total R\$
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.787.295,58
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$3.787.295,58

8.2 Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
33.90.46	Auxílio-alimentação	R\$ 59.203,62	R\$ 0,00	R\$ 59.203,62
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 573.000,00	R\$ 0,00	R\$ 573.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 81.072,06	R\$ 0,00	R\$ 81.072,06
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.735.080,00	R\$ 0,00	R\$ 1.735.080,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 1.338.939,90	R\$ 0,00	R\$ 1.338.939,90

Utilização das receitas com
aplicação financeira.

8.3



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/09/2025
2	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/10/2025
3	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/11/2025
4	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/12/2025
5	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/01/2026
6	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/02/2026
TOTAL R\$	R\$ 3.787.295,58		R\$ 3.787.295,58	
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$	- R\$	-

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome: Telefone:			



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) Preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) Informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) Prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) Manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) Possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) Não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) Nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) Não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) Não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) Esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

27/08/2025

RICARDO PRADO DE
OLIVEIRA:08752251870

Assinado de forma digital por
RICARDO PRADO DE
OLIVEIRA:08752251870
Dados: 2025.08.27 10:42:57 -03'00'

Responsável Legal: **RICARDO PRADO DE OLIVEIRA**
Cargo/Função: **Provedor**

LUCIA SATIKO
ODA:24890631895

Assinado de forma digital por
LUCIA SATIKO ODA:24890631895
Dados: 2025.08.27 10:43:54 -03'00'

Responsável Técnico: **Dra: Lucia Satiko Oda**
Cargo/Função: **Diretora Técnica**

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****TERMO ADITIVO Nº 0027/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2024****Processo SEI nº.: 3535507.414.00002032/2024-40**

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026.

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 01/2024, cujo objeto é Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 443), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem. O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 3.787.295,58 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 631.215,93 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos). O aditamento tem como fundamento no Ofício nº 309, de 21/08/2025 (retificado pelo Ofício nº 313, de 22/08/2025); e Ofício nº 311, de 22/08/2025, de autoria do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 210, de 21/08/2025, e Ofício nº 213, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

ASSINATURA: 19/09/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 0028/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2024**Processo SEI nº.: 3535507.414.00002046/2024-63**

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026.

ADITAMENTO: Altera a execução do CONVÊNIO Nº 002/2024, cujo objeto é o Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 444), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem. O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 2.626.200,00 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais). O aditamento tem fundamento no Ofício nº 308, de 22/08/2025, no Ofício nº 312, de 22/08/2025, no Ofício nº 553, de 26/08/2025, Ofício nº 554, de 28/08/2025, Ofício nº 410, de 28/08/2025, e Ofício nº 443, de 10/09/2025, do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 211, de 21/08/2025, e Ofício nº 212, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

ASSINATURA: 19/09/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0095533/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002032/2024-40

Termo (Origem): Convênio nº 01/2024

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista - SP - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 0001/2024 - Lei nº 3.581, de 23/09/2024 - PLO 0031/2024 - Pronto Atendimento

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 443

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, com fundamento no **Ofício nº 309, de 21/08/2025 (retificado pelo Ofício nº 313, de 22/08/2025); e Ofício nº 311, de 22/08/2025, de sua autoria; e no Ofício nº 210, de 21/08/2025, e Ofício nº 213, de 22/08/2025, da CONVENIENTE:**

- de que solicitou à CONVENIENTE a manifestação quanto ao interesse na prorrogação do Convênio nº 01/2024 cujo objeto são serviços de Pronto Atendimento, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de setembro de 2025, recebendo o aceite por parte da CONVENIENTE concordando com a prorrogação, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem:

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2024 em 31 de agosto de 2025 referente aos serviços de PRONTO ATENDIMENTO prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cumpre informar que, paralelamente ao período final do ajuste, estavam sendo conduzidas tratativas administrativas para elaboração de um novo instrumento de Convênio que melhor atendessem às necessidades do Município.

Entretanto, em razão da complexidade das adequações a serem implementadas, não foi possível concluir a tempo a formalização do novo termo, o que poderia ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços médicos de fundamental relevância para a população.

Dessa forma, a prorrogação do convênio vigente mostra-se medida necessária e justificada, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos sem prejuízos à assistência em saúde. Ressalta-se que tal medida é de caráter transitório, considerando as tratativas já em fase de elaboração.

Assim, justifica-se a necessidade de prorrogação excepcional do atual Termo de Convênio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de saúde e o atendimento adequado à população de Paraguaçu Paulista e Região.

Diante dos fatos, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência e repasse mensal no valor de R\$ 631.215,93 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos) referente ao Termo de Convênio nº 01/2024, firmado entre o Município de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Pronto Atendimento.

A solicitação se faz necessária tendo em vista a essencialidade e continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados por meio da parceria estabelecida, garantindo assistência adequada e ininterrupta à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do município e região.

Desta forma, solicitamos a anuência quanto à prorrogação do referido convênio, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2025, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original.

Em anexo a resposta do prestador dos serviços quanto a concordância na prorrogação.

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação se faz necessária, ratificando seu aceite.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / Plano de Trabalho Cód. ECONV 443** para fins de **Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial**, excepcionalmente, com efeitos a partir de **1º de setembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095533** e o código CRC **D3E478EF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0095533/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002032/2024-40

Termo (Origem): Convênio nº 01/2024

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista - SP - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 0001/2024 - Lei nº 3.581, de 23/09/2024 - PLO 0031/2024 - Pronto Atendimento

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 443

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, com fundamento no **Ofício nº 309, de 21/08/2025 (retificado pelo Ofício nº 313, de 22/08/2025); e Ofício nº 311, de 22/08/2025, de sua autoria; e no Ofício nº 210, de 21/08/2025, e Ofício nº 213, de 22/08/2025, da CONVENENTE:**

- de que solicitou à CONVENENTE a manifestação quanto ao interesse na prorrogação do Convênio nº 01/2024 cujo objeto são serviços de Pronto Atendimento, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de setembro de 2025, recebendo o aceite por parte da CONVENENTE concordando com a prorrogação, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços

existentes conforme pactuado no Convênio de origem:

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2024 em 31 de agosto de 2025 referente aos serviços de PRONTO ATENDIMENTO prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cumpre informar que, paralelamente ao período final do ajuste, estavam sendo conduzidas tratativas administrativas para elaboração de um novo instrumento de Convênio que melhor atendesse às necessidades do Município.

Entretanto, em razão da complexidade das adequações a serem implementadas, não foi possível concluir a tempo a formalização do novo termo, o que poderia ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços médicos de fundamental relevância para a população.

Dessa forma, a prorrogação do convênio vigente mostra-se medida necessária e justificada, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos sem prejuízos à assistência em saúde. Ressalta-se que tal medida é de caráter transitório, considerando as tratativas já em fase de elaboração.

Assim, justifica-se a necessidade de prorrogação excepcional do atual Termo de Convênio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de saúde e o atendimento adequado à população de Paraguaçu Paulista e Região.

Diante dos fatos, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência e repasse mensal no valor de R\$ 631.215,93 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos) referente ao Termo de Convênio nº 01/2024, firmado entre o Município de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Pronto Atendimento.

A solicitação se faz necessária tendo em vista a essencialidade e continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados por meio da parceria estabelecida, garantindo assistência adequada e ininterrupta à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do município e região.

Desta forma, solicitamos a anuência quanto à prorrogação do referido convênio, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2025, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original.

Em anexo a resposta do prestador dos serviços quanto a concordância na prorrogação.

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação se faz necessária, ratificando seu aceite.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e

alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO** o **Termo Aditivo / Plano de Trabalho Cód. ECONV 443** para fins de **Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial, excepcionalmente, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095533** e o código CRC **D3E478EF**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002032/2024-40

SEI nº 0095533